



000878

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.482 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

-Regulamenta o horário de funcionamento dos Departamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

JOSE MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar a prestação de serviços na área de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar os servidores de forma a melhor atender ao fluxo de serviços;

DECRETA:

Art. 1º Os Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, a seguir identificados passarão a funcionar nos seguintes horários, em equipes de revezamento, se necessário.

I – Departamento Administrativo:
Horário das 8h às 14h

II – Departamento de Almoxarifado:
Horário das 7h às 13h

Parágrafo único - O tempo utilizado na locomoção da equipe não será computado como de efetivo trabalho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 28 de Setembro de 2015.

Tatuí, 29 de Setembro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL